



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 015, 19 de março de 1963.

Cria cargo de Chefe do serviço de contabilidade e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Quadro do Pessoal da Prefeitura o cargo de Chefe do serviço de contabilidade.

Parágrafo único. Deverá ser incluída no próximo orçamento, a dotação 8 07 0, correspondente ao encargo ora criado.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas da presente Lei, durante o corrente ano.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de março de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 29/03/1963
Reg. às fls. nº 041